



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 626

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 626

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de funcionária para atuar como Coordenadora do Programa Bolsa Família e do Programa Cadastro Único.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de coordenação e gestão eficaz dos programas sociais vinculados ao Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Fernanda de Cássia Galvão, servidora Diretora de Assistência Social, para exercer as funções de Coordenadora do Programa Bolsa Família e Coordenadora do Programa Cadastro Único no âmbito do Município de Nova Independência.

Art. 2º A coordenadora designada será responsável por planejar, executar e monitorar as ações dos referidos programas, garantindo a efetividade das políticas públicas voltadas às famílias beneficiárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 626

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Rerratificação



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

Processo Licitatório 29/2025 – Pregão 10/2025 – Objeto: Contratação de empresa qualificada para locação e fornecimento de arena estilo americana, querência, bretes, portões de entrada de peões, camarotes, tendas, palco de apresentação, camarins, arquibancadas, cenário de abertura, sanitários químicos e decorações, para realização da 42ª Festa do Peão de Nova Independência, a ser realizada no Recinto de Festas “Pedro Bezerra de Araujo”, no período de 22 a 24 de maio de 2025, conforme as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência. **Termo de Rerratificação** - 1) A redação do item 11.1 do Edital, passa a ser: 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no art. 165, I, da Lei 14.133/2.021. A falta de manifestação imediata dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora; 2) A montagem da estrutura objeto do Pregão 10/2025 e a emissão de ART, deverão ocorrer com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início da 42ª Festa do Peão de Nova Independência; 3) As demais cláusulas e condições, inclusive a data da realização do certame, permanecem inalteradas; 4) Comunica, ainda, que as referidas alterações NÃO influenciam na elaboração da proposta e que, para tanto, a data de abertura da sessão será mantida. Nova Independência, SP, 16 de abril de 2025. Fernando Macchi Santana - Prefeito

**FERNANDO
MACCHI
SANTANA:107
11778850**

Assinante Digital:FERNANDO
MACCHI SANTANA:10711778850
DN:CN=FERNANDO MACCHI
SANTANA:10711778850,
OU=PRESENCIAL,
OU=09313135000181, OU=AC
SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:16/04/2025 16:10:20 -03:00